



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 090/2018

Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020203 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 076 - 12.361.0003.2009.0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... 400,00
3.1.90.13.02CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS

Local: 020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 134 - 27.812.0034.2014.0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER 5.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 278 - 16.482.0010.1019.0000 Urbanização de Lotes e Construção de Casas Populares -5.400,00
4.4.90.61.00AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 06 de Novembro de 2018.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal